



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018
Processo nº 031/2018**

**Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços para confecção de 200
(duzentos) cadernos personalizados ecológicos
para os professores da Rede Municipal de
Ensino**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	103/2017
Data:	16/11/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

200 cadernos personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição dos cadernos personalizados se faz necessária pois o caderno de planejamento de aula trata-se de um recurso didático o qual tem o objetivo de subsidiar o trabalho do docente e contribuir para o seu desenvolvimento profissional durante todo o ano letivo de 2018.

Ressaltamos que os professores realizam diariamente o planejamento de aula. Esta prática é indispensável e faz parte do cotidiano do professor, o qual planeja, elabora e registra no caderno. O planejamento é um instrumento importante para organizar e aprimorar o trabalho, esta rotina contribui muito para o aprendizado dos alunos.

Segue em anexo as especificações dos cadernos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 81
Centro - Piên - PR

8h00 às 11h30
13h00 às 16h30

10 dias após a emissão de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Noili Fortescki Gassner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrechoski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 034 / 18

Data 15 / 01 / 18

Responsável: 



EDNA HORMEM

(44) 9947-1663

dinha.maringa@hotmail.com

facebook.com/abaeditora

facebook.com/editora.aba

www.abaecologica.com.br

004

Para: Prefeitura Municipal de Piên

Att. Secretaria Municipal de Educação

CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR

Prezado Cliente,

Venho através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção de materiais abaixo discriminados:

ITEM SOLICITADO: Caderno, Capa Dura, 200 mm X 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em Sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm X 275 mm, 1x1 cor, 06 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel Sulfite 75 gr, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô.

- Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., PET WORK e SCRAPBOOK da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da Secretária de Educação

QUANTIDADE: 200 UNITÁRIO: R\$ 34,80 VALOR TOTAL R\$ 6.960,00

Edna Hormem

ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens LTDA

E-mail: dinha.maringa@hotmail.com

Fone: (44) 99947-1663

CNPJ: 14.579.779/0001-56

Rua: Marcílio Dias, 720 - Sala 01 Zona 3

CEP: 87050-120 - Maringá / PR



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

005

Marechal Cândido Rondon, 10 de Janeiro de 2018.

Para Município de Piên

Conforme sua solicitação, estamos apresentando orçamento dos materiais a serem utilizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qnt	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: Capa Dura, 200 mm X 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em Sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm X 275 mm, 1x1 cor, 06 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel Sulfite 75 gr, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô. - Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., PET WORK e SCRAPBOOK da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da Secretária de Educação	200	R\$ 36,95	R\$ 7.390,00

Nota Fiscal eletrônica

Prazo de entrega: 30 dias

Frete Pago

Validade da proposta: 90 dias

10.291.271/0001-05

**GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.**

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Cristiane Henz
Consultora de Vendas

www.globalped.com.br



Para: Prefeitura Municipal de Piên

Att, Secretaria Municipal de Educação

CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR



Prezado Cliente,

Venho através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção de materiais abaixo discriminados:

ITEM SOLICITADO: Caderno, Capa Dura, 200 mm X 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escaia, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em Sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm X 275 mm, 1x1 cor, 06 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel Sulfite 75 gr, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô.

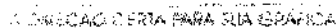
- Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., PET WORK e SCRAPBOOK da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da Secretaria de Educação.

QUANTIDADE: 200 UNITÁRIO: R\$ 37,23 VALOR TOTAL R\$ 7.446,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS.

Maringá, 08 de Janeiro de 2.018


Evelyn Sabrina L. Silva
RG: 9.918.800/6
CPF: 066.652.399.64
Dep. De Vendas



Avenida João Paulino Vieira Filho, 672 - 6º Andar - Sala 601
New Center Empresarial - Zona 01 - CEP 87020-015
site: www.singramar.com.br e-mail: singramar@singramar.com.br
Fone: (44) 3225-8849 - Fax: (44) 3028-4521

URBANO RAMPAZZO
Presidente

10. TABELAMENTO DE NOTAS

WILLIAM DE ANDRÉ GOMES - TABELADO
por Alvaro Martins, 28/07/2017 - Serventia

Assinatura do 1º e 2º firmes do do:
do SERVENTE RIBEIRO.....
SINELABRA: faco a impossibilidade
de signatário comparecer na Serventia.
11.6.3.4.

0076673

Assinatura do VERGADOR.
BRUNO L. S. ALVES 29 de Junho de 2017.

126-MADEIRA DO SANTO - CUBUA
SERVENTIA DE JUIZ
TABELADO por ALVARO MARTINS
Assinatura do 1º e 2º firmes do do: susst
fazendo esse ato em
e telegram.furteran.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeira (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 15/01/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0012.2014-3390396501				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

15/01/2012

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

CRISTIANO QUADROS
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

15/01/2012



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

13/06/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino. Foram realizados orçamentos, os quais comprovam que o valor estimado para esta aquisição não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, já considerando as compras anteriormente realizadas para objeto semelhante.

Consultados os responsáveis pelo planejamento das ações governamentais, concluiu-se que não há previsão de novas aquisições semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

13/06/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trajanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Vidney do Nascimento Marins	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	000.676.659-44
Suplente	Bernadete Magliorovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	000.676.659-44
BERNADETE MAGLIOROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

012

Processo Administrativo nº: **031/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria de Educação, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 031/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino.

Contratado: **ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME**

CNPJ: 14.579.779/0001-56

Endereço: Rua Neo Alves Martins, nº 537, Zona 03, em Maringá/PR, CEP: 87.050-110, Fone/Fax: (44) 9947-1663.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501.

Valor Total: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: Capa Dura, 200 mm X 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em Sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm X 275 mm, 1x1 cor, 06 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel Sulfite 75 gr, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô.	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00



018

DECLARAÇÃO

ABA ECOLOGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.579.779/0001-56, por intermédio de seu Representante Legal, Sra Edna Hormem portadora da Carteira de Identidade n.º 3.902.332-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.631.919-87, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá 15 de Janeiro de 2018

Edna Hormem
RG: 3.902.332-6.
CPF: 533.631.919-87.
Sócia Administradora

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens Ltda
CNPJ: 14.579.779/0001-56 - Inscrição Estadual: 90579442-66.
Rua Marcílio Dias 720 - sl 01 - zona 03 - CEP: 87050-120 Maringá - PR.
Telefone: (44) 99947-1663

ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA – ME
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 14.579.779/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pg. 1

EDNA HORMEM, brasileira, nascida em Ivaiporã-Pr., separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, a Avenida São Paulo, nº 2.296, apto 102, Zona 02, CEP: 87.010-355, portadora da carteira de identidade RG: nº 3.902.332-6 - Pr., e do CPF: 533.631.919-87 e **ROBERTO KORTZ FONSECA**, brasileiro, nascido em Telemaco Borba-Pr., em 31/10/1992, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, Avenida São Paulo, nº 2.296, apto 102, Zona 02, CEP: 87.010-355, portador da carteira de identidade RG: nº 12.503.312-1-Pr., e do CPF: 081.701.829-80, sócios da empresa jurídica com o nome "**ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA – ME**", estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Neo Alves Martins, nº 537, sala 02-A, Zona 3, CEP: 87.050-110, Registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207209221, em data de 01/11/2011, e alteração sob nº 20154262463 em data de 03/07/2015, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar o contrato social original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nesta data alterado o endereço da sociedade da Rua Neo Alves Martins, nº 537, sala 02-A, Zona 3, CEP: 87.050-110, Maringá, Estado do Paraná, para Rua Marcilio Dias, nº 720, sala 1, Zona 3, CEP: 87.050-120, Maringá, Estado do Paraná.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá, 22 de outubro de 2015.


EDNA HORMEM


ROBERTO KORTZ FONSECA

TESTEMUNHAS:


 Reinaldo Ribeiro
 RG: 3.156.793-SSP/PR


 Debora Aline Ribeiro
 RG: 10.758.025-5-SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 17:56 SOB Nº 20157332608.
 PROTOCOLO: 157332608 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157332608. NIRE: 41207209221.
 ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA – ME

Libertad Boque
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA-ME
C.N.P.J. 14.579.779/0001.56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

020

Os abaixo assinados: **EDNA HORMEM**, brasileira, nascida em Ivaiporã-PR., separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Av. Anchieta nº 1186 apto 102 zona 02 CEP.87010-350, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 3.902.332-6-Pr e C.P.F.nº 533.631.919-87 e **ROBERTO KORTZ FONSECA**, brasileiro, nascido em Telemaco Borba-Pr., em 31/10/92, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Av. Anchieta nº 1186 apto 102 zona 02 CEP. 87010-350, portador da Cédula de Identidade RG.nº 12.503.312-1-PR., e C.P.F. nº 081.701.829-80, sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de "ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA-ME", com sede em Maringá-Pr., a rua Neo Alves Martins nº 537 sala 02-A, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207209221 em sessão de 01/11/2011, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social, que regerá pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o nome empresarial para "ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA-ME".

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem alterar o ramo de atividades para "Criação e Produção de Cartilhas Educativas, Projetos e Personagens Gráficos Ilustrativos, Kit Escolar Ecológico em Pet Reciclado, Cadernos, Diários, Agendas Personalizadas, Sacolas, Bolsas Ecológica em Pet Reciclado, Camisetas, Banners, Adesivos, Diagramação, Arte Final e Lay-Out de Livros, Revistas, Tablóides, Jornais, Encartes, Cartazes, Folders, Flyer, Impressos Publicitários e Promocionais, Embalagens e Afins. Terceirização de Impressão e Encadernação e Montagem e Venda Via Internet".

CLAUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031/Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA-ME", tendo sua sede e foro em Maringá-Pr., a rua Neo Alves Martins nº 537 sala 02-A zona 03 CEP. 87050-110.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Criação e Produção de Cartilhas Educativas, Projetos e Personagens Gráficos Ilustrativos, Kit Escolar Ecológico em Pet Reciclado, Cadernos, Diários, Agendas Personalizadas, Sacolas, Bolsas Ecológica em Pet Reciclado, Camisetas, Banners, Adesivos, Diagramação, Arte Final e Lay-Out de Livros, Revistas, Tablóides, Jornais, Encartes, Cartazes, Folders, Flyer, Impressos Publicitários e Promocionais, Embalagens e Afins. Terceirização de Impressão e Encadernação e Montagem e Venda Via Internet".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2015 15:06 SOB Nº 20154262463.
PROTOCOLO: 154262463 DE 03/07/2015. NIRE: 41207209221.
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/07/2015

ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA-ME
C.N.P.J. 14.579.779/0001.56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

021

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Outubro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

EDNA HORMEM	4.500 quotas.....	R\$ 4.500,00
ROBERTO KORTZ FONSECA	500 quotas.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDNA HORMEM**, vedado no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via e se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2015 15:06 SOB Nº 20154262463.
PROTOCOLO: 154262463 DE 03/07/2015. NIRE: 41207209221.
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA

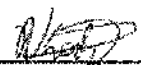
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/07/2015

ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA-ME
C.N.P.J. 14.579.779/0001.56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Maringá, 22 de Junho de 2015



EDNA HORMEM



ROBERTO KORTZ FONSECA

Elaborado por:

Pedro Silveira Mendes
Rg.nº 458.414-7-Pr.

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2015 15:06 SOB Nº
20154262463.
PROTOCOLO: 154262463 DE 03/07/2015. NIRE: 41207209221.
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/07/2015

ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados: **EDNA HORMEM**, brasileira, nascida em Ivaiporã-PR., separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Av. Anchieta nº 1186 apto 102 zona 02 CEP. 87010-350, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.902.332-6-Pr e C.P.F. nº 533.631.919-87 e **ROBERTO KORTZ FONSECA**, brasileiro, nascido em Telemaco Borba-Pr., em 31/10/92, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Av. Anchieta nº 1186 apto 102 zona 02 CEP. 87010-350, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.503.312-1-PR., e C.P.F. nº 081.701.829-80, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresarial limitada, que regerá pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA**", tendo sua sede e foro em Maringá-Pr., a rua Néo Alves Martins nº 537 sala 02-A zona 03 CEP. 87050-110.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Criação e Produção de Cartilhas Educativas, Projetos e Personagens Gráficos Ilustrativos, Cadernos, Diários, Agendas Personalizadas, Sacolas, Bolsas e Camisetas, Banners, Adesivos, Diagramação, Arte Final e Lay-Out de Livros, Revistas, Tablóides, Jornais, Encartes, Cartazes, Folders, Flyer, Impressos Publicitários e Promocionais, Embalagens e Afins, Terceirização de Impressão e Encadernação e Montagem e Venda Via Internet".

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Outubro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

EDNA HORMEM, subscreve e integraliza em moeda corrente do país, neste ato, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, totalizando a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ROBERTO KORTZ FONSECA, subscreve e integraliza em moeda corrente do país, neste ato, 500 (quinhentas) quotas, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente pelo prazo de 60 dias.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, distribuindo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONF. MUN. DE PLEN. PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
10/12/2011

ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDNA HORMEM**, vedado ao entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o fórum da comarca de Maringá-Pr., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 20 de Outubro de 2011

EDNA HORMEM

ROBERTO KORTZ FONSECA

Elaborado por:
Pedro Silveira Mendes
Rg.º 458.414-7-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2011
SOB NÚMERO: 41207295221
Protocolo: 11/823762-4, DE 31/10/2011

ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREF. MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

025

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.579.779/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2011
NOME EMPRESARIAL ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABA EDITORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARCILIO DIAS	NÚMERO 720	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 87.050-120	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO REINALDO@WNET.COM.BR		TELEFONE (44) 3029-7300 / (44) 3226-6534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2017 às 16:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14579779/0001-56
Razão Social: ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA ME
Nome Fantasia: ABA EDITORA
Endereço: R MARCILIO DIAS 720 SL 1 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2017 a 27/01/2018

Certificação Número: 2017122920342192797018

Informação obtida em 15/01/2018, às 08:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABA ECOLGICA EDITORA GRFICA E EMBALAGENS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.579.779/0001-56
Certidão nº: 143103130/2018
Expedição: 15/01/2018, às 08:37:31
Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABA ECOLGICA EDITORA GRFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.579.779/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ: 14.579.779/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:09 do dia 13/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2018.

Código de controle da certidão: **D504.07EB.8E9E.7DC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017388141-72

029

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.579.779/0001-56**

Nome: **ABA ECOLOGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

030

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 78559/2017

Certificamos, conforme requerido por **ABA ECOLÓGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **14.579.779/0001-56**, para fins DE **LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ABA ECOLÓGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **14.579.779/0001-56**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 63587/2017**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/12/2017**

Válida até: **27/03/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

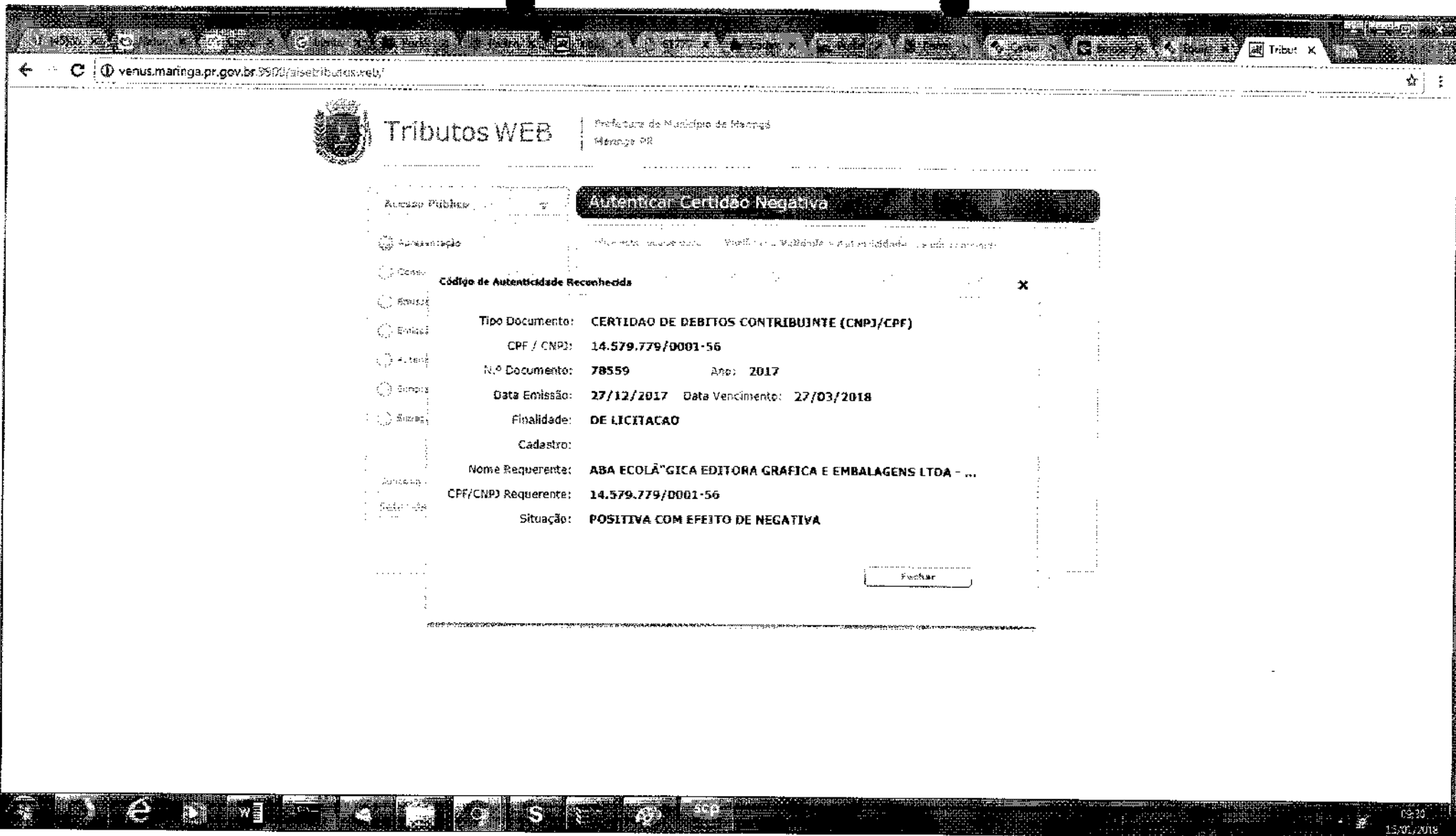
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **02203.32210.63783**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



**DECLARAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018**

ABA ECOLOGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.579.779/0001-56, por intermédio de seu Representante Legal, Sra Edna Hormem portadora da Carteira de Identidade n.º 3.902.332-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.631.919-87, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá/PR, em 15 de janeiro de 2018


Edna Hormem
RG: 3.902.332-6.
CPF: 533.631.919-87.
Sócia Administradora



ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens Ltda
CNPJ: 14.579.779/0001-56 - Inscrição Estadual: 90579442-66.
Rua Marcilio Dias 720 - sl 01- zona 03 - CEP: 87050-120 Maringá - PR.
Telefone: (44) 99947-1663

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

033

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201711060910239683083

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 14.579.779/0001-56

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de novembro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em 07/11/2017 17:51 NMA 33

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

034

Cadastro 140127

C.N.P.J./C.P.F. 14579779000156

Conforme Protocolo Nº 8882

17/02/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ABA ECOLOGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA MARCÍLIO DIAS, 720

SALA 01 - ZONA FISCAL 03

Área Utilizada: 20.00

Zona / Quadra / Data

03 034 001

Cadastro Imobiliário

3086500

ATIVIDADE

CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS, PROJETO E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS, BANNERS, ADESIVOS, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, TABLOIDES, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLYER, ...VIDE VERSO...

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 18 de fevereiro de 2016

CASA - CONTRIBUENTE

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO E MONTAGEM E VENDA VIA INTERNET.

035

Lei Complementar 873-2007

Art. 75. Quando ocorrer alteração no nome, na denominação, na divisão ou na direção do nome, de endereço, de razão social, ou qualquer outro, de qualquer pessoa inscrita no registro, e, com a mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição competente, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 17, inciso II, da Lei Complementar 873-2007.

DEFF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE

192.168.1.74/portal/str/certidao/load.jspt

MUNICÍPIO DE PIÊN
Portal da Governança

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Dados da certidão

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Desespero na Bahia
Vídeo mostra pânico após ponte desabar em Salvador
www.municipio-pien.ba.gov.br

38.51
15/11/2016

Você está em:
Início » CEIS

037

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14579779000156
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/01/2018 08:46:47

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14579779000156

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

038

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	14579779000156
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Administrativo, a contar de 19 de janeiro de 2018, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8CCE7C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor**, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR e matrícula 01945-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0FAB4F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Concurso Público 001/2015 - disposto no Edital 001/2015, de 20 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 - realizado para provimento das vagas aos cargos de: Agente de Serviços Gerais, Agente Operacional, Motorista, Operador de Máquina, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador

Social, Monitor de Educação Infantil, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Administrativo, Contador, Instrutor de Esportes, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Professor de Educação Infantil; e para provimento das vagas aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, em 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2178C122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 031/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino.

Contratado: **ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME**

CNPJ: 14.579.779/0001-56

Endereço: Rua Neo Alves Martins, nº 537, Zona 03, em Maringá/PR, CEP: 87.050-110, Fone/Fax: (44) 9947-1663.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501.

Valor Total: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:B6E01C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 03

2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei-Ato nº 1137 - Decreto nº 3/2018 de 11/01/2018	Escopo	Nº Anu
Lei: 1129	Lei ordinária	Créditos Adicionais 583 2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão Realizado
Especial	Exercício de Arrecadação	80.000,00 80.000,00
Despesa		
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo 80.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abatimento
10.301.1001.1039	AQUISIÇÃO DE 01 AMBULANCIA TIPO A PARA SAUDE	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**040****PROCESSO Nº 031/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino.

Contratado: ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME

CNPJ: 14.579.779/0001-56

Endereço: Rua Neo Alves Martins, nº 537, Zona 03, em Maringá/PR, CEP: 87.050-110, Fone/Fax: (44) 9947-1663.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501.

Valor Total: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

041

Processo Administrativo nº: **031/2018 (Dispensa de Licitação nº 001/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria de Educação, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018.



Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 031/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 031/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME.** No Valor Total: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

044**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
300/2018	Ordinário	22/01/2018	179	35032

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	1/2018 de 15/01/2018

Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor					
Fornecedor		Matricula		CPF/CNPJ	
ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME		13540-2		14.579.779/0001-56	
Endereço				Bairro	
RUA NEO ALVES MARTINS, 537 - ZONA 03				ZONA 03	
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Maringá/PR	87050-110	44 9947-1663	104	395	7417-2

Classificação da despesa					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					Saldo anterior
08.001 EDUCAÇÃO					R\$ 30.000,00
12.361.0009.2014 FUNDEB FUNDAMENTAL					Valor empenhado
3.3.90.39.65.01 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					R\$ 6.960,00
1800 00102 Fundeb 40%					Saldo atual
Do Exercício					R\$ 23.040,00

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: CA		UN	200,0000	34,8000	6.960,00
PA DURA, 200 MM X 275 MM, COM					
MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, DUAS LÂMINAS POR JOGO DE					
150GR, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM					
IMPRESSÃO, EM SULFITE 75GR, FOTOLITO INCLUSO, MIOLO 300 PÁGINAS NO FORMATO 200 MM X 275 MM, 1X1					
COR, 06 PRIMEIRAS PÁGINAS PERSONALIZADAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 75 GR, ACABAMENTO PERFURADO COM					
ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-Ô					

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 098C.7E30.C717.3A63

VALIDADE: 19/07/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR